

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE MG – FEIRA DE MINAS**, que acontece nos dias **06 a 10/12/2023**, na **EXPOMINAS em Belo Horizonte – MG**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

**1.1** – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um **espaço coletivo de 58m<sup>2</sup>** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, na **EXPOMINAS**, em Belo Horizonte – MG.

**1.2** – Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **06 a 10/12/2023**, na **EXPOMINAS em Belo Horizonte – MG**.

### 2. DAS OPORTUNIDADES

**2.1** – Serão disponibilizadas para este edital **10 oportunidades**, das quais: - **03 para entidades representativas**; - **7 para artesão individual**. Além disso ficam **reservadas duas (02) vagas para Cadastro Reserva**.

**2.2** – Cada entidade deverá ter um **(01) representante indicado pela entidade** para participar no estande do estado do Piauí, como **expositor** levando as peças dos demais que forem selecionados.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar da seleção:

D) Artesão Individual que:

- a. Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d. Que resida e que tenha sede no Estado do Piauí.

II) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.
- c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I– Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólio com imagens do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Portfólio com imagens dos artesãos produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;

- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de novembro de 2023**

das seguintes formas:

4.2.1 – **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 08 às 13h.

4.2.2 – De **forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br).

a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

b. O candidato deverá cadastrar **um e-mail** de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio **de SMS e WhatsApp**, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.

c. Ao concluir a inscrição, o candidato **receberá no e-mail cadastrado**, confirmando a sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 – Só serão **aceitas para análise as inscrições com documentação completa** de acordo com o item 4.1.

4.2.4 – A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as **23h 59min do último dia estipulado para a realização da inscrição**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

**5.1** – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6,

terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de **avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais** (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

**Para o artesanato individual e entidades representativas de artesãos:**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	<b>Referência à cultura popular</b> (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	<b>Criatividade</b> (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	<b>Linguagem própria</b> (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	<b>Tradição</b> (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	<b>Expressão contemporânea</b> (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	3
6.	<b>Inovação</b> (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	<b>Apresentação</b> (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	<b>Produto associado à cultura local</b> (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	4
9.	<b>Utilizar maquineta</b> de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
10.	<b>Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio</b> para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, em Feiras e Eventos.	5	4
<b>TOTAL</b>		<b>125</b>	

**(\*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 70 pontos.**

**5.2** – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.3** – Interação de designer (possuir peças-coleção criada com participação de designer notoriamente conhecido).

**5.4** – Coleção de produtos (possuir coleção com pelo menos produtos que conversem entre si para exposição e venda)

**5.5** – Os contemplados por este edital deverão se dispor de máquina de cartão e PIX.

**5.6** – Quanto ao limite de CUBAGEM, fica estabelecido o limite de 150 peças para artesão individual e 500 peças entidades.

**5.7** – No dia 21 **de novembro de 2023** será divulgada a lista provisória, no site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

**5.8** – Os participantes poderão apresentar **recursos** no **dia 20 a 22 de novembro de 2023, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2** deste Edital, **presencialmente** na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma **on-line**, através do e-mail [edital.sudarpi@gmail.com](mailto:edital.sudarpi@gmail.com).

**5.9** – No dia **23 de novembro de 2023** será divulgada a **lista definitiva**, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os **nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação**.

**5.10** – Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

**5.11** – No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado

como substituto da vaga.

**5.12** – No caso de **não preenchimento das vagas destinadas as entidades**, as mesmas serão **preenchidas pelos artesãos individuais** conforme a ordem de classificação.

**5.13** – Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

✓ Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);

**5.14** – Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

**5.15** – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense.

## 6 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A vigência do processo seletivo será até a realização do **34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – MG: FEIRA DE MINAS.**

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	10/11/2023
Início das inscrições	13/11/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	17/11/2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	20/11/2023

Divulgação da lista provisória.	21/11/2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	22/11/2023
Prazo para análise do recurso.	23/11/2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/11/2023
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	24/11/2023
Recebimento das peças.	28/11/2023 a 01/12/2023
Período do evento.	06 a 12/12/2023
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	20/12/2023

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1– As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 28/11/2023 a 01/12/2023**, em local informado no site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense.

7.2 – As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3– Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4– O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

7.5– A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança,

evitando danos no manuseio e transporte.

- 7.3 – É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).
- 7.4 – O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual e Entidades representativas.
- 7.5 – As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, **20 de dezembro de 2023** segundo orientação da logística.
- 7.6 – Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 7.11 – Fica vedada a inscrição do artesão nas condições de Individual e Integrantes de Entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela Coordenação do 34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE MG – FEIRA DE MINAS
- 7.12 – No caso de impossibilidade de participação do artesão expositor na feira, o substituto deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo III (Procuração AD NEGOTIA)
- 7.13 – As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 7.14 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 10 de novembro de 2023.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

**Ícaro Filipe de Oliveira Machado**

Superintendente do Artesanato Piauiense – SUDARPI

**Wanderson da Silva Sousa**

Coordenador de Cursos e Eventos Piauiense– SUDARPI

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – FEIRA DE MINAS – Local: Minas Gerais

##### 1) Identificação do Artesão

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças

##### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_ b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

( ) sim ( ) não

## ANEXOII

### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXOIII

### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no **34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – FEIRA DE MINAS**, Minas Gerais, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXOIV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no **34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – FEIRA DE MINAS**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ segundo as orientações dos membros da **COORDENAÇÃO ESTADUAL**.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

## ANEXOV

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção, no **34ª**  
**FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – FEIRA DE**  
**MINAS**, Minas Gerais, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº  
004/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, por  
meio \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)



## ANEXOVII

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a  
Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, exibam em  
público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais  
referentes ao Edital nº 004/2023, referente ao **34ª FEIRA NACIONAL DE  
ARTESANATO EM BELO HORIZONTE – FEIRA DE MINAS**,  
a realizar-se de **06 a 10 de dezembro de 2023**, assim como as fotos dos  
profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou  
educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para  
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SUDARPI,  
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)